

PORTARIA N° 100, DE 23 DE AGOSTO DE 2016

O **Diretor-Geral do Campus Umuarama**, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria 1.773 de 12 de dezembro de 2014, da Reitoria, publicado no Diário Oficial da União do dia 15 de dezembro de 2014, seção 2, página 14 e o contido no processo n° **23404.000489/2016-48**,

CONSIDERANDO:

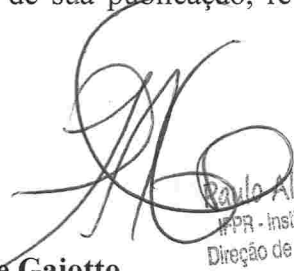
A Resolução *Ad referendum* CONSUP n° 16 de 05/05/2016, dispõe sobre as normas gerais de afastamento integral, no Brasil ou no Exterior, ou afastamento parcial, no Brasil, para participação de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico e de Técnico Administrativo em Educação, do Instituto Federal do Paraná, em programa de pós-graduação lato sensu, stricto sensu ou de pós-doutorado.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o ***afastamento parcial*** para participação em programa de pós-graduação *stricto sensu* ou de pós-doutorado, do tipo ônus limitado conforme informações abaixo:

Servidor(a): Maria Cristina de Castro Pereira
Matricula Siape: 2286191
Cargo: Docente
Lotação: Campus Umuarama
Data de Início: 01/06/2016
Data de Término: 30/05/2020
Nome do Programa: Programa de Pós-Graduação em História.
Nome do Curso: História, Poder e Práticas Sociais
Instituição: UNIOESTE – Universidade Estadual do Oeste do Paraná

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.


Paulo Alexandre Gaiotto
IFPR - Instituto Federal do Paraná
Direção de Ensino - SIAPE 2075121

Prof. Dr. Paulo Alexandre Gaiotto
Instituto Federal do Paraná – Campus Umuarama
Diretor-Geral Substituto